



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE PEIXINHO

EMENDA Nº 7 / 2026

AO PROJETO DE LEI Nº 33/2026-L, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas no Município de Mairinque e dá outras providências.

1. O §2º do art. 4º do projeto de lei suprarreferido passa a vigorar com a seguinte redação:

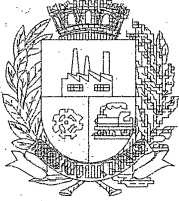
“§2º Dentre os incentivos possíveis, poderá o Poder Executivo, mediante lei específica, instituir benefícios ou mecanismos de incentivo, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

2. Fica suprimido o art. 11 do projeto de lei suprarreferido.
3. Em razão da supressão prevista no item anterior, o art. 12 passa a vigorar como art. 11, renumerando-se os demais dispositivos, se necessário.

Gabinete do vereador,
Mairinque/SP, 24 de abril de 2026.


ALEXANDRE PEIXINHO
VEREADOR

13:32 24/04/26 - 001029 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE PEIXINHO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo adequar o Projeto de Lei nº 33/2026-L ao parecer da Consultoria Jurídica da Câmara Municipal.

Dessa forma, a presente emenda promove os ajustes necessários para assegurar a constitucionalidade, legalidade e regular tramitação da proposta.

Gabinete do vereador,
Mairinque/SP, 24 de abril de 2026.


ALEXANDRE PEIXINHO
VEREADOR